



MISSÃO: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.061

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.989.2009-50-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Departamento de Estradas de

Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do

Estado do Acre – DERACRE, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor Marcus Alexandre Médici Aguiar. RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado. Contratação de pessoal através de Grupo de Trabalho. Não registro dos fatos contábeis de forma tempestiva durante o exercício. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre — DERACRE, exercício orçamentário e financeiro 2007, de responsabilidade do Senhor Marcus Alexandre Médici Aguiar — Diretor-Geral, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva: a) a contratação de pessoal através de Grupo de Trabalho; b) o não registro dos fatos contábeis de forma tempestiva que ocorreram durante o exercício. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria — Presidente e Valmir Gomes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2010.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇAProcurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br